



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.241

Abre Crédito Especial no Valor de R\$ 71.589,12 as dotações do Município de SÃO LOURENÇO/MG.

O Povo de São Lourenço, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 71.589,12 (setenta e um mil, quinhentos e oitenta e nove reais e doze centavos) as seguintes dotações do Município de SÃO LOURENÇO/MG:

Orgão 06 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE
Unidade 03 - Serviços de Água e Esgoto
Sub-Unidade 01 - Serviços de Abastecimento de Água
17 - SANEAMENTO
17.512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
17.512.028 - Saneamento para Todos
17.512.028.2.0163 - CONTRATO DE RATEIO ARSSMG CISAB-SUL
3.1.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICOR\$ 45.549,84
3.3.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICOR\$ 9.843,00
4.4.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R\$ 16.196,28
Total da Sub-Unidade 01..... R\$ 71.589,12
Total da Unidade 03 R\$ 71.589,12
Total Geral.....R\$ 71.589,12

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 06 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE
Unidade 03 - Serviços de Água e Esgoto
Sub-Unidade 01 - Serviços de Abastecimento de Água
17 - SANEAMENTO
17.512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
17.512.028 - Saneamento para Todos
17.512.028.2.0124 - MANUT. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R\$ 71.589,12
Total da Sub-Unidade 01 R\$ 71.589,12
Total da Unidade 03 R\$ 71.589,12
Total GeralR\$ 71.589,12

Continua folha 02



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.241

Folha 02

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG, em 16 de março de 2016.

José Sacido Barcia Neto
Prefeito Municipal

Marco Antônio da Cunha Arantes
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

Adauto Lúcio Cardoso
Diretor Presidente do SAAE

Projeto de Lei nº. 2782/2016
JSBN/SAAE/als